



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PROJETO DE LEI Nº [___], DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a promoção da participação das mulheres no esporte no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho e cria programas de incentivo, com a colaboração de parcerias entre a Secretaria Municipal de Esportes e outras entidades não governamentais, visando à inclusão e ao fortalecimento da presença feminina no esporte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CABO DE SANTO AGOSTINHO decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, o **Programa Municipal de Incentivo à Participação das Mulheres no Esporte**, com o objetivo de incentivar e promover a inclusão das mulheres nas mais diversas modalidades esportivas, por meio de ações realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, com a colaboração de associações esportivas, entidades não governamentais, organizações sociais e outras parcerias.

Art. 2º O Programa Municipal de Incentivo à Participação das Mulheres no Esporte terá as seguintes finalidades:

- I – Promover a inclusão das mulheres nas práticas esportivas, com o estímulo à participação de meninas e mulheres em todas as faixas etárias;
- II – Fomentar o acesso das mulheres à prática esportiva, especialmente em modalidades ainda pouco frequentadas por elas;
- III – Criar e fomentar eventos esportivos de caráter feminino, como campeonatos, torneios e festivais, dentro do calendário oficial do município;
- IV – Estabelecer parcerias com associações, escolas e outras entidades para a criação de programas de treinamento e apoio técnico especializado para mulheres;
- V – Oferecer suporte e infraestrutura para o desenvolvimento de programas de esporte feminino em parceria com organizações não governamentais e outras instituições de ensino e pesquisa.

Art. 3º O Programa Municipal de Incentivo à Participação das Mulheres no Esporte será gerido pela Secretaria Municipal de Esportes, com a colaboração de outras entidades do município e, se necessário, parcerias com organizações da sociedade civil.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esportes deverá elaborar anualmente um plano de ação para a implementação e desenvolvimento do Programa, que deverá incluir:

- I – O diagnóstico da participação das mulheres em atividades esportivas no município;
- II – A identificação de recursos materiais e financeiros necessários para a execução das ações previstas;
- III – A definição de parcerias e convênios com entidades não governamentais e outras instituições de ensino ou apoio ao esporte.

Art. 5º A execução do Programa Municipal de Incentivo à Participação das Mulheres no Esporte será acompanhada e avaliada semestralmente pela Comissão de Esportes da Câmara Municipal, para assegurar a transparência e a eficácia das ações implementadas.

Art. 6º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Esportes a firmar convênios e parcerias com outras entidades públicas e privadas, especialmente com organizações não governamentais que atuem na promoção da igualdade de gênero e no incentivo ao esporte feminino.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação, estabelecendo os critérios e procedimentos necessários à sua plena execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O esporte é uma das áreas fundamentais para o desenvolvimento humano, sendo essencial para a promoção de saúde, inclusão social, integração e empoderamento. No entanto, ainda é notória a baixa participação das mulheres em diversas modalidades esportivas, seja pelo histórico de marginalização ou pela falta de incentivo e de espaços adequados para a prática.

A proposta deste Projeto de Lei visa reverter esse quadro, oferecendo à mulher cabense a oportunidade de participar de maneira mais ativa e igualitária nas diversas modalidades esportivas, promovendo não apenas a saúde física, mas também a autoestima e o empoderamento feminino.

Além disso, o projeto contempla a criação de parcerias com organizações não governamentais, que têm um papel fundamental na implementação de políticas públicas inclusivas, e a promoção de eventos voltados exclusivamente para as mulheres, estimulando o surgimento de novas atletas e criando uma rede de apoio que contribui para a transformação do cenário esportivo local.

Com o desenvolvimento desse programa, o município do Cabo de Santo Agostinho estará contribuindo de forma efetiva para a promoção da igualdade de gênero no esporte, reconhecendo e valorizando as mulheres em um espaço tradicionalmente masculino e garantindo a elas condições adequadas para o seu desenvolvimento e participação no setor.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto, que certamente trará grandes benefícios à nossa comunidade, especialmente às mulheres do nosso município.


Maria Tereza Claudina de Araujo Silva
Vereadora

